



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 17 de novembro / 2014 - Publicação Nº 623

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO Nº 4.221
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento de Despesa: 11 – 3.3.50.43.00.00.
00.00.00.01 – Subvenções Sociais.....
.....R\$ 33.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento de Despesa: 16 – 3.3.90.36.00.

00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.216
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO – SINASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 12.594/2012 e, no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo-SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo na implementação do sistema sócio educativo, com as seguintes atribuições:

I – estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;

II – articulação com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais, por meio de ato próprio;

III – envolvimento no processo de planejamento, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;

IV – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal do Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

V – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades Programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;

VI – estímulo à criação e ao funcionamento das Comissões Intersetoriais no âmbito municipal;

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE será composta por representantes dos Órgãos do Governo Municipal em caráter permanente, e de representantes de Conselhos Municipais do Município de Laguna.

§ 1º Comporão a Comissão Intersetorial Municipal do SINASE, em caráter permanente, os representantes dos seguintes órgãos, com os seguintes representantes:

I – Secretaria de Assistência Social
= **Simone Medeiros Patrício Arantes**;
II – Secretaria de Saúde:
Milene Gomes Alves;
III – Secretaria de Educação e Esporte:
Carlos Felipe Schmidt;
IV – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:
Patrícia Guedes Matos.
V – Conselho Tutelar:
Gabriel Ferreira Costa;
VI – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:
Emerson José Diecks Fernandes;
VII – Conselho Municipal de Assistência Social:
Enivaldo Torres Ramos;
VIII – ACUSTRA:
Andréa Prates Pacheco Luckina.

§ 2º Os membros da Comissão são indicados pelos dirigentes dos Órgãos mencionados no parágrafo anterior.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda constituir subcomissões e grupos de trabalho, sobre temas específicos e relevantes, bem

como convidar profissionais de notória experiência, especialistas ou ainda entidades da sociedade civil para auxiliar, sem qualquer vínculo, apenas de forma voluntária, suas ações.

Art. 4º A participação na Comissão Intersectorial é considerada de interesse público relevante e, não será remunerada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria
de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS:**

.....
Total de páginas desta edição impressa:

02 pg.